



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação da Plenária por segmento representativo para eleição do Conselho Municipal de Saúde de Santana do São Francisco

A Comissão Organizadora responsável pelo processo de eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana do São Francisco/SE, constituída por membros da Secretaria Municipal de Saúde, instituído pelo Secretário Municipal de Saúde através da Portaria nº 12 / 04 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Resolução 453/2012, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos:

Usuários dos serviços de saúde,
Representantes dos Trabalhadores de Saúde,
Representantes do Governo Municipal
Prestadores de Serviços Conveniados ou sem fins lucrativos;

Para participarem da Plenária do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Santana do São Francisco.

Disposições Gerais.

- a. A Plenária de segmentos representativos destina-se a eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Santana do São Francisco para o Biênio (biênio, triênio, etc) 2020/2021.
- b. A Plenária será disciplinada por esse edital de convocação e coordenada pela Comissão Especial conforme Portaria nº 12/ 04 de fevereiro de 2020.
- c. Será realizada a Plenária para os segmentos de Usuários, Representantes dos Trabalhadores de Saúde, Representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviços Conveniados ou sem fins lucrativos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.
- d. Na Plenária será eleito representante por segmento para composição do Conselho Municipal de Saúde de Santana do São Francisco/SE de acordo com a Resolução CNS nº 453/2012.



I – 50% Representantes de usuários do Sistema de Saúde (04 vagas);

II – 25% Representantes dos Trabalhadores de Saúde (02 vagas);

III – 25% Representantes de Governo, prestadores de serviços conveniados ou sem fins lucrativos (02 vagas).

II – Comunicação de divulgação da Plenária

- a. As estratégias de divulgação e comunicação da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Santana do São Francisco/SE serão definidas pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação do município.

III – Processo de Inscrição e Habilitação

- a. As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Santana do São Francisco/SE deverá se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão organizadora, conforme modelo do Anexo I;
 - Declaração do representante legal da entidade ou seu preposto, solicitando o seu credenciamento, acompanhada da ata da eleição posse da diretoria atual, original e cópia a ser autenticada pela Comissão Organizadora;
 - Cópia do estatuto em vigor devidamente registrado em cartório, comprovando o registro há pelo menos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da publicação deste Edital.
- b. As entidades interessadas em participar da plenária por segmento representativo no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Santana do São Francisco/SE, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, devem eleger representantes titulares e suplentes, conforme quantitativo exposto no item I (dispositivos gerais), e inscrevê-los no segmento correspondente a sua área de atuação.
- c. Cada entidade poderá concorrer, no seu segmento correspondente, a apenas as vagas já citadas nas disposições gerais.
- d. A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Organizadora de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.



- e. A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Santana do São Francisco/SE.

IV – Prazos de Inscrição, Habilitação, Recursos, Impugnação e Divulgação de Resultados.

- b. As datas e prazos do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Santana do São Francisco/SE.

Definidas pela Comissão Organizadora obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	09/03/2020
Divulgação e comunicação	11/03/2020
Inscrições	12/03/2020 e 13/03/2020
Avaliação e Julgamento das Inscrições	16/03/2020
Divulgação do Resultado das Inscrições	17/06/2020
Recursos	18/03/2020
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final	19/03/2020
Plenária	31/03/2020

V – Local para protocolar as Inscrições e Recursos

- a. As inscrições dos representantes de entidades, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocoladas **na sala do Conselho Municipal de Saúde de Santana do São Francisco/SE**, localizado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde Cohab Nova, Rua “D”, nº s/n.
- b. **VI – Forma de divulgação dos resultados**

- a. Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados em murais dos órgãos e instituições públicas do município.

VII – Local data e horário de realização da Plenária.

- a. Plenária Geral: 31 de março de 2020, Localizado na Cohab Nova nas dependências da secretaria Municipal de Saúde.
- b. A data e horário da plenária definida pela Comissão Organizadora é 31/03/2020, seguindo a programação abaixo:



PROGRAMAÇÃO	HORÁRIO
Credenciamento	08:30h às 09:00
Palestra sobre a importância e atribuições do Conselho Municipal.	09:30h às 10:30h
Plenária Geral	10:45h

VIII – Regulamento da Plenária

- a. A Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Santana do São Francisco/SE será conduzida e presidida pelos membros da Comissão Organizadora ou a quem por esta for designada;
- b. Só poderão participar da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Santana do São Francisco/SE, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas;
- c. A entidade habilitada no processo para realização da plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Santana do São Francisco/SE participará com somente o número de representante, titular e suplente, devidamente credenciado;
- d. O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da Plenária;
- e. Cada representante credenciado representará uma, e somente uma entidade habilitada no processo para realização da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Santana do São Francisco/SE;
- f. A eleição para as vagas específicas de cada segmento representativo será processada em uma única Plenária, da qual participará com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciados para concorrer a (s) respectiva (s) vaga (s);
- g. A Comissão Organizadora indicará representantes que farão o acompanhamento e se necessário à coordenação do processo de eleição nas Sub-Plenárias;
- h. A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Santana do São Francisco/SE, no ato de suas finalizações, lavrar e aprovar ata acompanhado de listas de presença dos seus participantes,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da mesa condutora da reunião;

- i. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Santana do São Francisco/SE.

Gilson Guimarães Barrozo Júnior
Prefeito Municipal de Santana do São Francisco

Parecer do Procurador Municipal

--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

